

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO
CENTRO PAULA SOUZA

Ana Carolina Coltro Portela
Lúcia Cristina Borges Arantes

MAUS TRATOS AOS ANIMAIS

Fernandópolis
2019

Ana Carolina Coltro Portela
Lúcia Cristina Borges Arantes

MAUS TRATOS AOS ANIMAIS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Serviços Jurídicos, no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, à Escola Técnica Prof. Armando José Farinazzo, sob orientação da Professora Marília Almeida Chinet.

Fernandópolis
2019

Ana Carolina Coltro Portela
Lúcia Cristina Borges Arantes

MAUS TRATOS AOS ANIMAIS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Serviços Jurídicos, no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, à Escola Técnica Prof. Armando José Farinazzo, sob orientação da Professora Marília Almeida Chinet.

Examinadores:

Marília Almeida Chinet

Alex Lopes Appoloni

Eder Junio da Silva

Fernandópolis
2019

DEDICATÓRIA

Dedicamos este trabalho a todos os nossos professores e amigos que nos apoiaram durante toda nossa caminhada.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos acima de tudo a Deus, aos nossos familiares, amigos e professores, que contribuíram para a realização de nossos estudos e objetivos.

EPÍGRAFE

“Sonhos determinam o que você quer.
Ação determina o que você conquista”.
(Aldo Novak).

MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

Ana Carolina Coltro Portela
Lúcia Cristina Borges Arantes

RESUMO: O tema maus-tratos a animais foi elaborado com base em três situações vividas no Brasil, como: as tradições culturais, os maus-tratos a animais domésticos, com um olhar para a zoofilia, e, também, animais para pesquisas dentro da indústria. Dentro do tema, foram estudados conceito, natureza jurídica, evolução histórica, tipificação legal, direito comparado e curiosidades.

Palavras-chave: Indústrias. Zoofilia. Animais domésticos. Maus-tratos.

ABSTRACT: The present work has the theme of animal maltreatment. It was elaborated based on three situations that occur in Brazil: cultural traditions, mistreatment of domestic animals with a view to zoophilia and use of animals in research for industries. Within the theme were studied concepts of legal nature, historical, evolution, legal typification, comparative law and curiosities.

Keywords: Industry. Zoophilia. Animals Domestic. Maltreatment.

1. INTRODUÇÃO

A escolha do tema se deu para conscientizar a população que por trás de testes de cosméticos, medicamentos, de alimentação, existe muito sofrimento animal.

Outro caso seria a falta de fiscalização, a falta de legislação severa a ser aplicada às pessoas que praticam maus-tratos a animais.

Aprofundar-se mais em relação à lei que existe - Lei Federal n.º 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais).

Estudar novas técnicas para não ter a utilização de animais em pesquisas laboratoriais, pois, a utilização de animais pode, sim, ser evitada.

Conscientizar as pessoas a exigir o não uso de animais em teste para produtos, como cosméticos, indústria farmacêutica, que são as indústrias onde mais se utiliza os animais.

Procurar saber mais sobre as ONG's que existem para ajudar esses casos. Os animais são indefesos e não conseguem se defender sozinhos. Se a sociedade se conscientizar e fazer sua parte, conseguimos diminuir a porcentagem de casos de maus-tratos.

Se cada um ajudar, vamos conseguir punir os agressores e mudar a ideia de testar produtos em animais.

2. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

2.1. CONCEITO

Maus tratos a animais são encontrados em leis que abordam o fato de que abandonar, torturar ou, até mesmo, prejudicar a saúde ou bem-estar de qualquer espécie, domésticos ou domesticados é crime e os envolvidos sofrerão penas privativas de liberdade e também pagamento de multas.

O uso de animais considerados instrumentos de pesquisas para se fazer testes de produtos e medicamentos nas indústrias farmacêuticas e cosméticas, é tradição considerada como cultura em algumas cidades brasileiras, e autorizada pela ciência e legislação envolvendo animais nem sempre com os devidos cuidados.

2.2. NATUREZA JURÍDICA

O Código Florestal Brasileiro, Lei n. 12.651/12, trata sobre maus tratos a animais, prevendo punição, na esfera criminal, aos agressores.

2.3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Há muitos anos, os animais já conviviam no meio dos primeiros humanos na terra. Alguns animais serviam de refeição à população das aldeias ou

até como meios de transportes de pessoas, para levarem objetos de grande proporção e pesados de um lugar para o outro. Para o transporte, no Brasil, se usava os animais de porte grande, como cavalos e bois.

Deste a pré-história, já existiam maus tratos aos animais, que eram vistos como objetos e sofriam com o carregamento de cargas excessivas, às vezes, sem descanso e alimentação adequada. Com esse pensamento, os maus-tratos não eram considerados crime, pois, nessa época, a população considerava normal haver o comércio dos animais para tal fim.

Hoje, o avanço das leis e da tecnologia ajudou na diminuição da prática de abusos contra os animais, pois agora temos leis severas para punir todos os tipos de agressões contra os animais, podendo levar os agressores à prisão em caso de óbito do animal.

Com o avanço da tecnologia, fornecemos os meios de que a população precisa para fazer denúncias anônimas pelos 193 ou, até mesmo, por meio da *internet*.

2.4. TIPIFICAÇÃO LEGAL

O artigo. 32 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) diz respeito especificamente sobre as condenações por maus-tratos a animais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

2.5. DIREITO COMPARADO

Nos Estados Unidos, a legislação contra os maus-tratos aos animais é abordada de forma diferente do que no Brasil. De acordo com a Organização Animal Legal Defense-Fund, todos os cinquenta Estados norte-americanos têm uma legislação específica para tratar da crueldade contra animais.

De acordo com as leis de alguns estados dos EUA, como Alabama, Carolina do Sul, Geórgia, Louisiana, Vermont e Virgínia, a pena para quem maltratar animais pode chegar a 10 anos de prisão. Já no Texas, os agressores podem ficar 20 anos na cadeia, em caso de reincidência.

No Brasil, a pena é a detenção de 3 meses a 1 ano e pagamento de multa para quem praticar o ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais de todas as espécies. Se ocorrer a morte desses animais, a pena poder ser aumentada de um sexto a um terço.

2.6. CURIOSIDADES

Ao redor do mundo, têm-se várias tradições culturais, que acarretam sofrimento a animais, tratando-se de maus-tratos.

Trichane na Kucheta (Giro do cão) é uma tradição celebrada na Bulgária, em nome da boa sorte, que tem a finalidade de afastar os maus espíritos e prevenir a raiva em cães.

Rinha de galos em um ringue, onde dois galos são colocados para brigar até a morte, tendo como objetivo fazer os apostadores ganharem dinheiro em cima do galo vencedor.

Festival de Carne de Cão de Yulin, em uma cidade no sul da China, onde animais que são encontrados na rua são mortos e servidos como refeição para os visitantes do local.

Caça de focas no Canadá - ao chegar a primavera, o governo manda matar focas, que, muitas vezes, são filhotes, pelo simples fato de superpopulação dessa espécie.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. MAUS-TRATOS NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COSMÉTICA

A indústria farmacêutica e cosmética utiliza animais nas suas pesquisas como, por exemplo, cachorros, coelhos e ratos. Muitos deles são criados em ambientes próprios para serem cobaias, para testes de medicamentos, vacinas, produtos de limpeza e cosméticos.

Os defensores de animais afirmam que os testes causam maus-tratos, como dor causada por longas horas consecutivas de testes para se obter um resultado final, estresse, pois, por muitas vezes, os animais ficam em locais fechados sem ventilação adequada, sem luz solar. Esses fatores podem deixar o animal com comportamento diferente de seu habitual e também causam mutilações. Alguns testes podem levar à perda de parte de seus membros, que serão utilizadas como instrumento da pesquisa.

Os cientistas afirmam que sem testes em laboratório não seria possível avançar em pesquisas com novos medicamentos, cosméticos e vacinas.

Conforme o artigo 32, § 2º, da Lei de Crimes Ambientais (Lei n. 9.605/1998):

Parágrafo 2º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiências dolorosas ou cruéis em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos quando existem recursos alternativos.
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

3.2. TRADIÇÕES

No Brasil, existem duas tradições muito conhecidas do povo brasileiro, que são a Vaquejada e os Rodeios.

A Vaquejada é uma tradicional festa considerada cultural no Nordeste, em que vaqueiros montados tentam derrubar um boi puxando-o pela cauda. São marcados os pontos quando o competidor deixar o boi com as quatro patas levantadas para o ar. É arrecadado muito dinheiro para a economia das cidades onde ocorre o evento.

A origem do rodeio vem dos Estados Unidos, no início do século XX. Hoje em dia, são competições muito conhecidas mundialmente. No Brasil, surgiu em 1956, na cidade de Barretos, que fica no interior de São Paulo. No ano de 1990, teve um aumento muito grande de montarias e os prêmios começaram a aumentar. Essa festa gera, também, negócios para a cidade, como divulgação de moda e música durante o evento.

Essas duas culturas abordam dois lados: os promotores dos eventos, que consideram essa prática como uma cultura da região e uma atividade esportiva, e alegam que os animais têm os devidos cuidados para não sofrerem, com a aquisição de arames lisos, não se utilizando mais as esporas, os descansos dos bovinos, além de restrição de participação nos eventos. Com o sucesso da festa, é arrecadado muito dinheiro para as cidades.

A posição dos defensores dos animais é de que há, sim, maus-tratos, pelo simples fato de que são submetidos a horas de viagem de uma festa para a outra, muitas vezes, sua alimentação não tem um controle por um veterinário, são utilizados em seus treinos instrumentos que podem ocasionar uma lesão, submetidos a esforços exaustivos, para ter um resultado sensacional na hora do evento.

Conforme o artigo 225, § 1º, VII, da Constituição Federal de 1988, que expôs o conflito entre manifestação cultural e direito dos animais:

Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações.

Parágrafo 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VII – **proteger a fauna e a flora**, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade. (grifo nosso).

De acordo com o artigo 215, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Parágrafo 1º -O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

No Brasil, a Lei 13.364, sancionada em 29 de novembro de 2016, considera como um patrimônio cultural do Brasil as montarias, provas de laço, apartação, bulldog, provas de rédeas, provas dos três tambores, *teampenning* e *workpenning*, paleteadas, consideradas como apresentações folclóricas e de músicas de raiz no nosso país.

3.3. MAUS-TRATOS PRATICADOS CONTRA ANIMAIS DOMÉSTICOS

Os animais domésticos são, muitas vezes, alvos fáceis para sofrer maus-tratos, pelo motivo de que não conseguem se proteger e nem se defender sozinhos, dependendo da ação humana. Por isso, a sociedade tem um papel muito importante, ajudando ao fazer denúncias quando se depara com um ato de abuso contra os animais, diminuindo a prática deste crime.

Com as denúncias, o Estado se torna um autor e representa os animais, nos termos da Constituição Federal de 1998, que ficam sob a tutela do Estado.

Podem ser considerados maus-tratos condutas adotadas pelos donos de animais, como deixá-los em locais onde há sujeiras concentradas, local que não é apropriado pelo seu porte, expostos ao sol, chuva, sem uma boa alimentação, presos com correntes que machucam seu corpo, por um período longo de tempo.

Com base no artigo 32, § 1º, da Lei de Crimes Ambientais (Lei n. 9.605/1998), “é considerado crime o ato de abuso, ferir ou até mesmo mutilar animais silvestres ou domésticos. Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa”.

A zoofilia é considerada um transtorno, que seria a relação sexual entre um ser humano e um animal. Pode ocasionar doenças através desse ato sexual.

Na legislação brasileira, é considerada como maus-tratos a zoofilia.

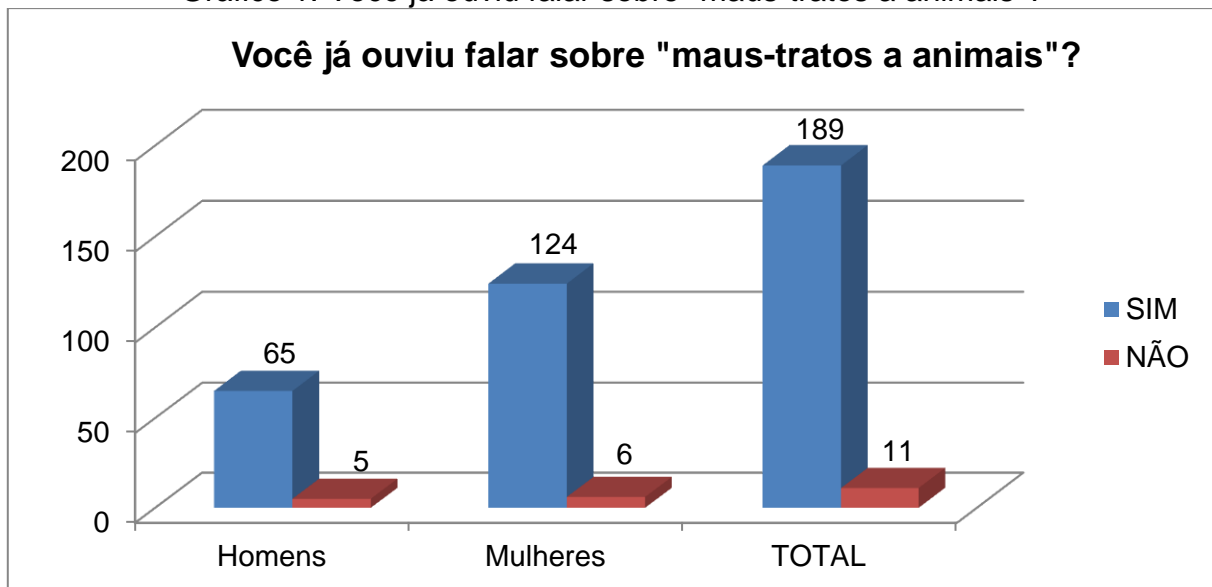
Está na Câmara Federal o Projeto de Lei n. 3141/12, do Deputado Ricardo Izar, que propõem aumentar a pena de 1/6 a 1/3 em caso de zoofilia.

4. PESQUISA DE CAMPO

4.1. QUESTIONÁRIO PILOTO

A pesquisa de campo foi aplicada com o intuito de comprovar os dados pesquisados durante a realização do trabalho, sendo efetuada por intermédio de um questionário piloto com cinco perguntas, tendo em sua totalidade 200 pessoas que se dispuseram a responder, sendo elas 70 do sexo masculino e 130 do sexo feminino, entre a faixa etária de 14 a 31 ou mais anos. Vale lembrar que todos os pesquisados foram entrevistados na cidade de Fernandópolis.

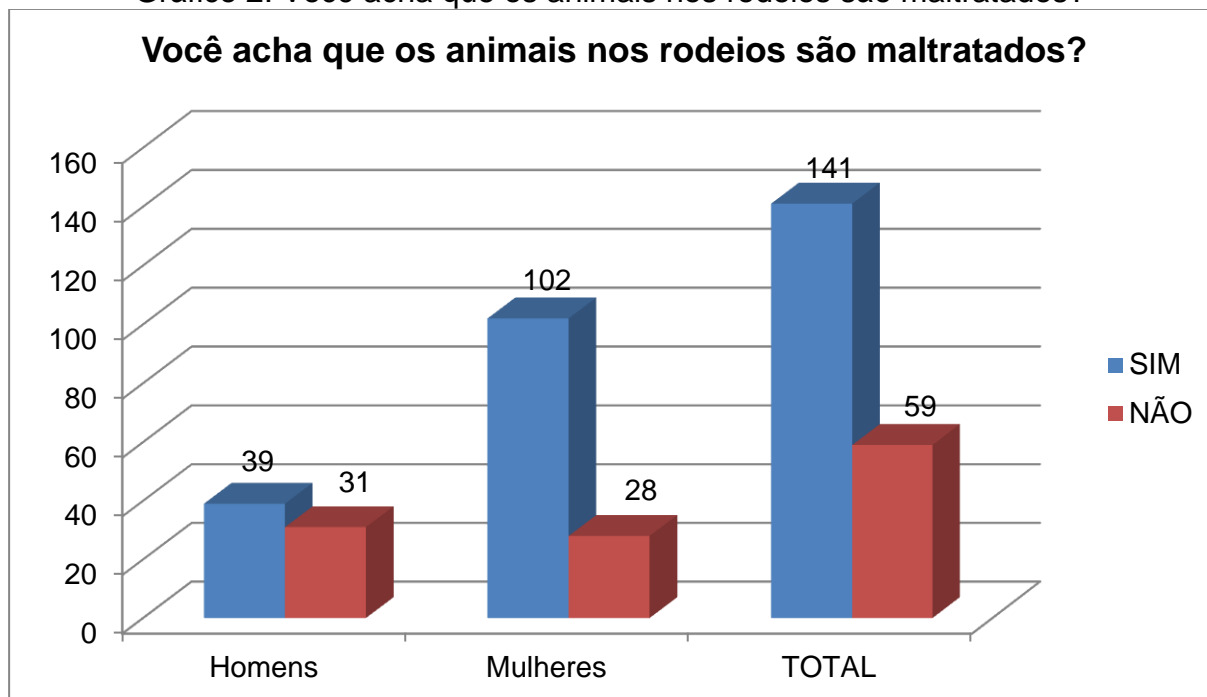
Gráfico 1. Você já ouviu falar sobre "maus-tratos a animais"?



Fonte: (Das próprias autoras, 2019).

A partir dos dados coletados a respeito da referida questão, 65 homens e 124 mulheres responderam que já ouviu falar sobre maus-tratos a animais e apenas cinco do sexo masculino respondeu que não. Desse modo, percebe-se que uma grande parcela dos entrevistados tem conhecimento do que é o tema abordado no presente trabalho.

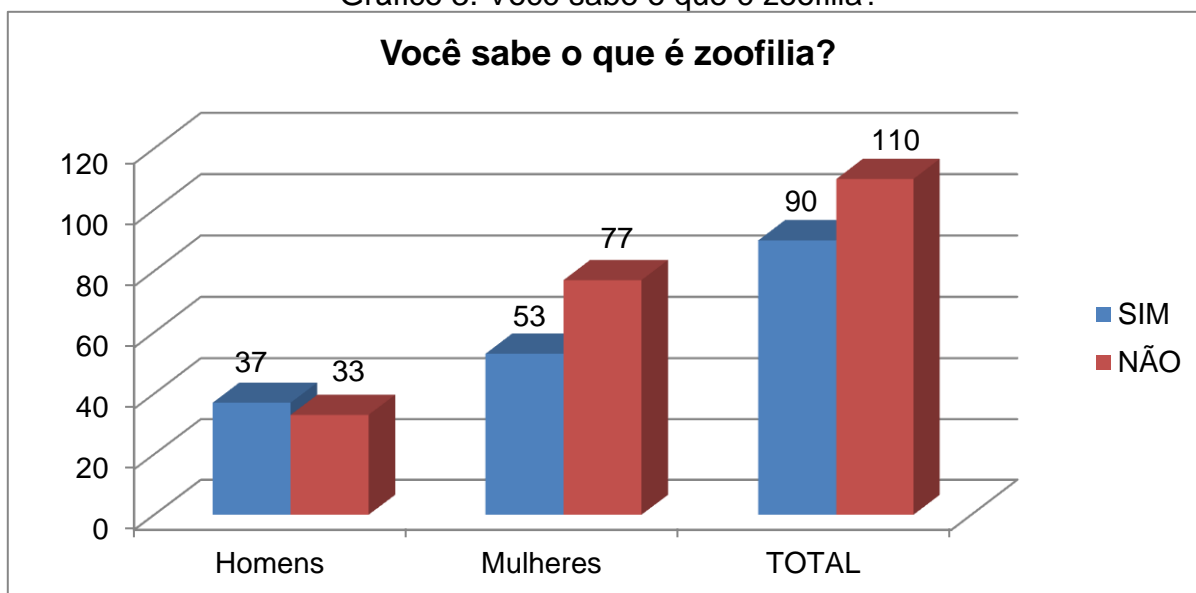
Gráfico 2. Você acha que os animais nos rodeios são maltratados?



Fonte: (Das próprias autoras, 2019).

Analisando a questão acima, percebe-se que 141 entrevistados, de ambos os sexos, acham que os animais são, sim, maltratados nos rodeios, e 59 entrevistados não acreditam que os animais são maltratados nos rodeios.

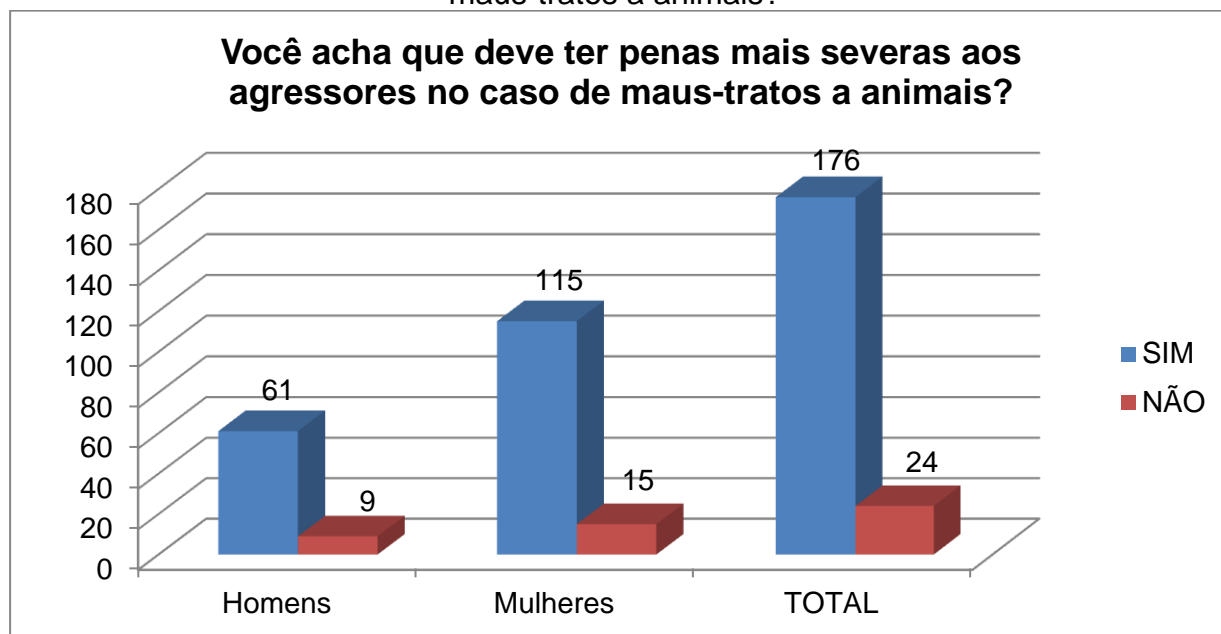
Gráfico 3. Você sabe o que é zoofilia?



Fonte: (Das próprias autoras, 2019).

Constata-se, por meios dos dados coletados, que 77 entrevistados do sexo feminino não sabem o que é zoofilia, sendo que 33 entrevistados do sexo masculino também não sabem o que é zoofilia.

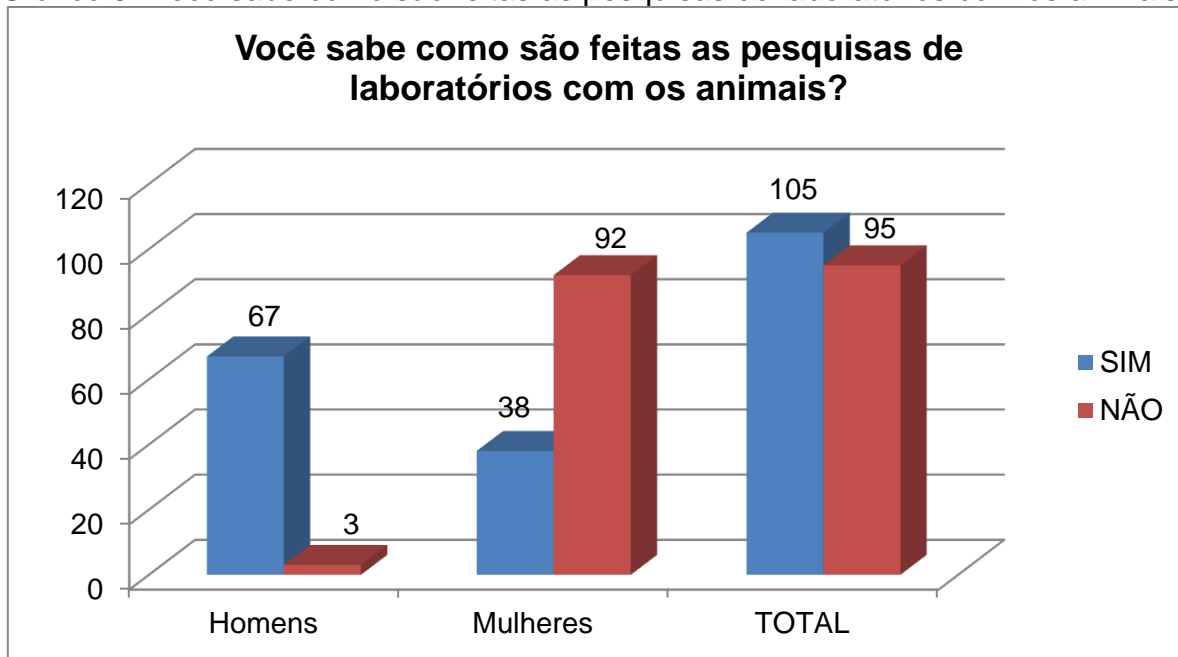
Gráfico 4. Você acha que deve ter penas mais severas aos agressores no caso de maus-tratos a animais?



Fonte: (Das próprias autoras, 2019).

Observa-se que 176 pessoas pensam que devem ter penas mais severas aos agressores que praticam os maus-tratos aos animais e 24 pessoas pensam o contrário. Constata-se que grande parte dos entrevistados possui o conhecimento de haver penas mais severas nestes casos.

Gráfico 5. Você sabe como são feitas as pesquisas de laboratórios com os animais?



Fonte: (Das próprias autoras, 2019).

Se pode observar que 105 entrevistados têm o conhecimento de como são feitas as pesquisas de laboratórios com os animais e 95 entrevistados já não tem esse conhecimento.

4.2. ENTREVISTA

Outros métodos de informação foram as entrevistas com diferentes profissionais da área, que possuem relação com o tema abordado, sendo um médico veterinário, uma psicóloga e uma protetora dos animais.

4.2.1. Entrevista com o médico veterinário Mileno Castro Tonissi

Para o médico veterinário Mileno Castro Tonissi, o Centro de Zoonoses de Fernandópolis é responsável pelo acolhimento de animais que sofrem maus-tratos, no caso abandono, e que estejam com alguma zoonose. Eles são tratados,

castrados e é colocado um *chip* de identificação neles, que são, depois, colocados para a adoção.

Em Fernandópolis, tem muitos casos de abandono de animais, pois, muitas vezes, esses animais não são castrados pelos seus donos e ao serem abandonados, ficam expostos a outros animais, levando o aumento de ninhadas. Ao ser recolhidos das ruas, esses animais são levados para o Centro de Zoonoses, são devidamente cuidados, tratados com vacinas ou remédios, em caso de doenças, castrados.

4.2.2. Entrevista com a presidente da ONG Pelos e Patas de Fernandópolis, Mayra Aparecida de Souza Del Grossi

Para a ONG Pelos e Patas, em Fernandópolis vem em primeiro lugar os maus-tratos contra animais, seguido de conscientização da população e, por último, a castração.

Para a presidente da ONG, os maus-tratos aos animais domésticos aqui em Fernandópolis estão aumentando e, por ser uma região pequena, muitas pessoas não imaginam que podem encontrar casos assim.

Casos de pessoas que atropelam animais na rua e deixam no local para morrer ou, até mesmo, casos que precisam de cirurgias específicas, mas que largam seus animais doentes nas ruas sem ao menos levar ao veterinário para ter os devidos cuidados. Os abandonos que são mais comuns em Fernandópolis são de filhotes de cachorros soltos nas ruas pelos seus donos, pelo simples fato de não serem do jeito que eles queriam.

4.2.3. Entrevista com a Psicóloga Educacional Dejanira Siqueira Cardoso

Se for um fato pontual, devido a não oportunidade de exercitar a sexualidade, esses comportamentos sexuais com animais podem mudar, quando a pessoa tem oportunidade de conhecer outras pessoas. Isso seria um tratamento

natural. Agora, quando for diagnosticado como um distúrbio, é necessário o acompanhamento psiquiátrico e psicológico.

A zoofilia pode vir de histórico familiar e social da pessoa que está sofrendo, por exemplo, por falta de oportunidades sociais, de convívio com outras pessoas ou a falta de se controlar diante do fato. Tem, também, a falta de orientação, pois muitas dessas pessoas não têm o conhecimento sobre o assunto e não sabem os perigos que podem levar a si mesmo ou até mesmo aos animais que são vítimas dessa relação.

5. METODOLOGIA

O presente trabalho foi fundamentado com o auxílio de pesquisas bibliográficas encontradas em materiais disponibilizados por *sites*, artigos, revistas, legislação, jurisprudência e doutrinas.

Nesse sentido, é imprescindível ressaltar que as pesquisas realizadas possuem o intuito de adquirir e contextualizar os conhecimentos obtidos, sendo que um dos métodos de pesquisa para realização do trabalho ocorreu por meio de entrevistas com o médico veterinário responsável pelo Centro de Zoonoses de Fernandópolis, Mileno Castro Tonissi, Mayra Aparecida de Souza Del Grossi, presidente da ONG Pelos e Patas de Fernandópolis e, por fim, a psicóloga educacional aposentada, Dejanira Siqueira Cardoso.

Por fim, foi utilizado um questionário piloto, aplicado na cidade de Fernandópolis. A partir disso, desenvolveu-se a tabulação e contextualização dos dados obtidos por intermédio do referido instrumento de pesquisa.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, há falta de fiscalização, falta de conscientização e leis mais rígidas para combater os maus-tratos a animais.

Precisa-se de mais estudos para se chegar a uma conclusão de até que ponto as condutas narradas neste trabalho são consideradas maus-tratos.

Da pesquisa, concluímos que muito pouco se sabe e pouco se fala sobre a conscientização. As denúncias são algo que poderiam fazer a diferença na diminuição da porcentagem de maus tratos, mas, muitas vezes, a população não se utiliza desse meio prático.

Dentro da pesquisa, foram abordados assuntos que envolvemos maus-tratos, como a zoofilia, caso onde o humano sente atração em ter relação sexual com um animal. Em alguns lugares do Brasil, há que se deparar com a tradição cultural, onde podemos observar que, em certos casos, ocorrem os maus-tratos em animais.

Em relação às leis, não são eficazes o bastante para punir com severidade, pois, em muitos casos, pessoas que são pegas praticando o ato, muitas vezes, conseguem pagar multa e sair sem nenhuma penalidade mais severa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAZILIO, E. P. **Vaquejada**: manifestação cultural ou violação dos direitos dos animais? Disponível em: <https://www.politize.com.br/vaquejada-manifestacao-cultural-ou-violacao-dos-direitos-dos-animais/>. Acesso em: Abr. 2019.

CORDEIRO, V.; FRANCO, B. **Vaquejadas e rodeios**: Para a Proteção Animal, são maus - tratos! Não podemos ser afetados com o ambiente da festa e o falso discurso de atividade cultural que esses eventos tentam vender, para faturar às custas dos animais. Disponível em: <https://pleno.news/opiniao/vinicius-cordeiro/vaquejadas-e-rodeios-para-a-protecao-animal-sao-maus-tratos.html>. Acesso em: Abr. 2019.

JUSBRASIL. **Projeto aumenta pena para casos de zoofilia**. Disponível em: <https://cd.jusbrasil.com.br/noticias/3038046/projeto-aumenta-pena-para-casos-de-zoofilia?ref=serp>. Acesso em: Abr. 2019.

KALTENBACH, D. **Maus tratos de animais para a indústria Farmacêutica e Cosmética**: Uma questão de ciência ou espiritualidade? Disponível em: <http://www.danielkaltenschbach.com/artigos/maus-tratos-de-animais-para-a-industria-farmaceutica-e-cosmetica-uma-questao-de-ciencia-ou-de-espiritualidade/>. Acesso em: Abr. 2019.

LEITE, T. **Vaquejada**: pode ou não pode? O que o STF diz? Disponível em: <https://www.estrategiacursos.com.br/blog/vaquejada-pode-ou-nao-pode-o-que-o-stf-diz/>. Acesso em: Abr. 2019.

TUHLINSKI, C. **Saiba como denunciar, passo a passo, maus - tratos praticados contra animais domésticos**: Abandono, agressão, envenenamento e condições insalubres de vida as pets são considerados crimes ambientais. Disponível em: <https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,saiba-como-denunciar-passo-a-passo-maus-tratos-praticados-contr-animais-domesticos,70002530474>. Acesso em: Abr. 2019.

APÊNDICE

APÊNDICE A - Questionário Piloto

APÊNDICE B - Informativo

APÊNDICE C – Entrevista com o médico veterinário responsável pelo Centro de Zoonoses de Fernandópolis, Mileno Castro Tonissi

APÊNDICE D – Entrevista com a presidente da ONG Pelos e Patas de Fernandópolis, Mayra Aparecida de Souza Del Grossi.

APÊNDICE E – Entrevista com a psicóloga educacional Dejanira Siqueira Cardoso.

APÊNDICE A

MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

Sexo: Feminino () Masculino ()

Idade: 14 a 20 () 21 a 30 () 31 ou mais ()

Orientações: Assinale a resposta escolhida com um **X**

1. Você já ouviu falar sobre “maus-tratos a animais”?

SIM () NÃO ()

2. Você acha que os animais nos rodeios são maltratados?

SIM () NÃO ()

3. Você sabe o que é zoofilia?

SIM () NÃO ()

4. Você acha que deve ter penas mais severas aos agressores no caso de maus-tratos a animais?

SIM () NÃO ()

5. Você sabe como são feitas as pesquisas de laboratórios com os animais?

SIM () NÃO ()

APÊNDICE B

MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS

Previsto na Lei Federal n. 9.605/1998, Lei dos Crimes Ambientais, o crime de maus-tratos a animais (ato de ferir, mutilar e agredir), prevê pena de detenção, de três meses a um ano, e multa para aquele que agredir ou até mesmo manter seu animal exposto a más condições de sobrevivência.

Segundo uma parte dos estudiosos, os animais são maltratados nos rodeios, quando alguns instrumentos são colocados no corpo dos animais, causando incômodo e dor. Já os organizadores dos rodeios acreditam que os instrumentos utilizados nos animais não causam sofrimento.

A zoofilia é um distúrbio que caracteriza a preferência ou a obsessão por práticas sexuais com os animais.

Alguns cientistas acreditam que o uso de animais em pesquisas é necessário, porque muitas delas são para novos medicamentos, produtos de beleza e indústria alimentícia.

Orientações: Para denúncia, ligue 193 (Bombeiro).

Nenhum animal merece ser agredido ou maltratado!

APÊNDICE C

ENTREVISTA COM O MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO CENTRO DE ZONOSSES DE FERNANDÓPOLIS, MILENO CASTRO TONISSI

PERGUNTA: O Centro de Zoonoses de Fernandópolis já atendeu alguma ocorrência de maus-tratos em animais utilizados em rodeios em Fernandópolis?

RESPOSTA: Não, os animais não sofrem maus-tratos nos rodeios. Tem um veterinário responsável que verifica todos os itens necessários e atesta que o animal está apto a competir.

PERGUNTA: Vocês fazem ou já fizeram resgate de animais de porte grande como cavalos, éguas?

RESPOSTA: O Centro de Zoonoses fazia isso, recolhia e trazia para a Zoonose, mas, devido a "rouba" desses animais, agora isso foi terceirizado, vem uma empresa de fora e faz esse trabalho.

PERGUNTA: Para o Centro de Zoonoses, aumentou ou diminuiu o número de ocorrências de resgates de animais que estão sofrendo maus-tratos?

RESPOSTA: Aumenta, sim, esse número devido ao aumento de ninhadas, ou seja, animais não castrados na cidade.

PERGUNTA: Como funciona o acolhimento desses animais pelo Centro de Zoonoses?

RESPOSTA: O Centro de Zoonoses só recolhe animais com alguma zoonose, ou seja, doença. Um animal que esteja na rua e saudável, nós não recolhemos. Aqui, o animal é tratado, vermifugado, castrado e agora com "*chip*" (colocado *chip* para identificação) e colocado para adoção.

PERGUNTA: Quais os serviços oferecidos à população pelo Centro de Zoonoses?

RESPOSTA: Castração, adoção, agora *chip* de identificação, parceria com a Polícia Ambiental para o acolhimento de animais silvestres.

APÊNDICE D

ENTREVISTA COM A PRESIDENTE DA ONG PELOS E PATAS DE FERNANDÓPOLIS, MAYRA APARECIDA DE SOUZA DEL GROSSI

PERGUNTA: A ONG Pelos e Patas foi criada com qual finalidade? Por quê?

RESPOSTA: Com a finalidade de conscientização da população e a castração dos animais domésticos, mas hoje a realidade de Fernandópolis é:

- 1.Maus-tratos;
- 2.Conscientização;
- 3.Castração.

PERGUNTA: Vocês fazem resgates de qualquer animal que esteja sofrendo maus-tratos?

RESPOSTA: Sim, gatos e cachorros.

PERGUNTA: Quais os casos mais graves que a ONG registrou? E o mais comum?

RESPOSTA: Atropelamentos e casos de cirurgias específicas e o mais comum é o abandono de filhotes.

PERGUNTA: Vocês acreditam que o número de ocorrências aumentou ou diminuiu?

RESPOSTA: Aumentou, porque o número de cachorros aumentou e porque também a ONG Pelos e Patas ficou mais conhecida.

PERGUNTA: Vocês acreditam que há falta de informação das pessoas e por isso acontecem os maus-tratos?

RESPOSTA: Sim, pois a ignorância leva aos maus-tratos e, não só isso, a índole das pessoas também.

PERGUNTA: As pessoas sabem o que diz a lei sobre maus-tratos?

RESPOSTA: Não.

PERGUNTA: Vocês já atenderam ocorrências de animais em situação de zoofilia?

RESPOSTA: Sim, em Fernandópolis isso é muito comum, principalmente na população masculina e de idosos.

APÊNDICE E

ENTREVISTA COM A PSICÓLOGA EDUCACIONAL DEJANIRA SIQUEIRA CARDOSO.

PERGUNTA: Para a psicologia, o que é zoofilia?

RESPOSTA: É um distúrbio de conduta passível de tratamento com análise do histórico familiar e social.

PERGUNTA: O que leva uma pessoa a praticar zoofilia?

RESPOSTA: Diversos fatores como o comportamento imitado, falta de oportunidade social, convívio social, de sexualidade, falta de controle, instinto, falta de orientação educacional, familiar e a convivência com animais.

PERGUNTA: Você já tratou algum caso de zoofilia?

RESPOSTA: Não.

PERGUNTA: Existe tratamento?

RESPOSTA: Se for um fato pontual, devido a não oportunidade, por falta de exercitar a sexualidade, esse comportamento pode mudar, quando a pessoa tem oportunidade de conhecer outras pessoas. Isso seria um tratamento natural. Agora, quando for diagnosticado como um distúrbio, é necessário o acompanhamento psiquiátrico e psicológico.